



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE 19/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 003/2010,- Ordinária nº 1.093/2021 e 1.102/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 00:00h do dia 21/09/2022 e 11:00 hs do dia 03/10/2022 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
MOTORISTA	01	40	01 +01CR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH NO MINIMO "D"	2.280,17
AUXILIAR DE LIMPEZA	01	40	02 + 01 CR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	1.716,67
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 14 assentamento Nova Aliança	01	40	01 + 01 CR	ENSINO MEDIO COMPLETO, RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO E CONCLUIR COM APROVEITAMENTO O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	2.424,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	01 +01CR	ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO	3,325,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail secretariasaudegnt@gmail.com, a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- b) CPF;
- c) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- d) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;
- e) Cópia do registro do respectivo Conselho;
- f) Comprovação de formação complementar, caso houver;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

5.2 As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00minh do 21/09/2022 até as 11:00hs 03/10/2022**

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 pontos**.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;

b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes de nomeação ou posse.

d) não serão considerados estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

- O resultado da prova de títulos será divulgado dia **04/10/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

(<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: Simone Sichelero, Maikon Gonçalves de Oliveira, Ellen Garcia de Melo, Renato de Souza Bejos.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **05/10/2022 até as 15:00 hs do dia 06/10/2022.**

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail secretariasaudegnt@gmail.com) contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **07/10/2022** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> juntamente com o resultado final.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I - maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II - maior Graduação na área de formação;
- III - maior idade;

10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

- c) gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.
- f) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da

11.2 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal - Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 - Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 - A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) Nº do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- j) Comprovante de Escolaridade; N Diploma e registro no conselho
- k) 1 Foto 3 x 4
- l) Atestado de Saúde Ocupacional;
- m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- n) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitircertidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- o) Certidão negativa Justiça Federal Civil e Criminal no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- p) Certidão negativa justiça do trabalho, no link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- q) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- r) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- u) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- v) Comprovante de Endereço atualizado.
- w) Conta bancária no Banco do Brasil

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. o art. 3º da Lei Municipal nº 1093/2021.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito Municipal

Simone Sichelero - Presidente da Comissão

Maikon Gonçalves de Oliveira - Secretário da Comissão

Ellen Garcia de Melo - Membro da Comissão

Renato de Souza Bejos- Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
MOTORISTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como motorista com CNH D	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de específicos para condutores na área da saúde.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública	2 pontos por curso	10
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
AUXILIAR DE LIMPEZA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Auxiliar de limpeza	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino fundamental completo, ensino médio	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima 40 horas)	2 pontos por curso	10
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Agente comunitaria de saúde	2 pontos por ano de experiência	20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso de graduação	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima 40horas)	2 pontos por curso	10
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
TÉCNICO ENFERMAGEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como técnico em enfermagem	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Especialização na área.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima 40horas)	2 pontos por curso	10

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

;

AUXILIAR DE LIMPEZA DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: • Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais. • Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; • Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras; • Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

los no final do expediente; • Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa. • Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

MOTORISTA DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: • Dirigir ambulâncias, camionetas e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade; • Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros; • Zelar pela documentação pessoal e do veículo; • Fazer pequenos reparos e de emergências; • Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto; • Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; • Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; • Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; • Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; • Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; • Manter a boa aparência do veículo; • Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; • Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito; • Executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, SOBRE a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: • Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem; • Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; • Realizar todas as funções da habilitação de técnico em enfermagem • Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987. • Executar outras tarefas afins.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: prefgnt@yahoo.com.br
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____
FONE _____ CPF _____
E-mail: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchido pela comissão)
TOTAL		